



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/15**  
**DATA: 09/10/2015**

**SÚMULA:** Autoriza cessão de uso do Estádio Ubirajara Medeiros ao PSTC e dá outras providências.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALO ALVES**, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **FAZ SABER**

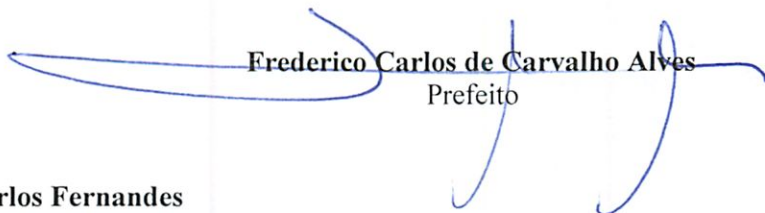
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a ceder ao **PSTC - Paraná Soccer Technical Center**, até o dia 31/12/2016, para uso próprio do exercício de suas atividades esportivas exclusivamente em jogos oficiais do calendário da Federação Paranaense de Futebol, o Estádio Municipal Ubirajara Medeiros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2015.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 20/10/15  
Horas: 10:28  
ENCARREGADO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/15

## Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos a esta Colenda Casa apresentar Projeto de Lei Complementar, cujo objeto é a cessão de uso ao PSTC - Paraná Soccer Technical Center, até o dia 31/12/2016, para uso próprio do exercício de suas atividades esportivas exclusivamente em jogos oficiais do calendário da Federação Paranaense de Futebol, o Estádio Municipal Ubirajara Medeiros.

A equipe de futebol do PSTC - Paraná Soccer Technical Center conseguiu recentemente acesso à primeira divisão do Campeonato Paranaense de Futebol e, nesta via, pretende realizar em Cornélio Procopio os jogos que estiverem sob o seu mando de campo.

É notório o interesse público da população Procopense em que tais jogos sejam realizados em nossa Cidade, haja vista que a grandiosidade de tais eventos certamente trará benefícios econômicos aos comerciantes locais, lazer e, ainda, servirá como grande incentivo aos nossos jovens à prática de esporte.

Por isso, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito